



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2069

Página 2 de 16

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

=LEI Nº 3.895 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025= (*)

Projeto de Lei de autoria da Mesa Diretora da Câmara

“Altera o Anexo XII da Lei nº 3764/2025 e dá outras providências. ”

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º Fica alterado o Anexo XII da Lei nº 3764/2025, que passa a vigorar com seguinte redação:

“A N E X O XII

(Lei nº 3764/2025)

AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

Nome do Funcionário Avaliado:

Data da Nomeação:

Cargo:

Diretoria:

RESULTADO GERAL DA AVALIAÇÃO

Considerando que os pontos atribuídos aos quesitos abaixo foram os constantes do presente processo avaliatório, a saber:

Assiduidade:	_____	Pontos
Disciplina:	_____	Pontos
Capacidade de Iniciativa:	_____	Pontos
Produtividade:	_____	Pontos
Responsabilidade:	_____	Pontos

TOTAL _____ **Pontos**

Considerando que o funcionário obteve na Avaliação Especial de Desempenho _____ pontos, nos termos do artigo 10 da Lei nº _____ /2025 que regulamenta a Lei nº 424/69, foi considerado:

☐ APROVADO

☐ REPROVADO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2069

Página 3 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

Morro Agudo/SP, de de 20.....

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

*Presidente da Comissão de Avaliação
(nome e RG)*

Membro da Comissão

(nome e RG)

Membro da Comissão

(nome e RG)

Artigo 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições ao contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 10 DE DEZEMBRO DE 2025

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES

- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

(*) Republicado por ter saído no DiOE Nº 2068, de 10-12-2025, com incorreção no original quanto ao texto do artigo 1º que estava com texto de artigo 2º de outra lei.